



**EDITAL - Nº 01/2021**

**PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARUNA - SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Nº 1887, de 30 de Outubro de 2019, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a realização do PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA para professores da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruna, com a finalidade de atender as solicitações dos profissionais e adequar os quadros das unidades escolares para o **ano de 2021**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Remoção Temporária de professores de uma unidade escolar para outra acontecerá:

1.1.1. Por pedido - Em data a ser divulgada por este Edital.

1.2. O professor, removido temporariamente de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino, terá portaria de designação de exercício que definirá seu novo local de trabalho que compreenderá o ano letivo em vigência.

**2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderá ser efetuada a inscrição:

a) O professor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal de Jaguaruna.

b) O professor efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna (escolas e órgão central), cargo em comissão.

**2.2.** Não poderá efetuar a inscrição o professor que esteja readaptado.

**3 - DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES**

**3.1.** A Remoção Temporária de professores entre unidades escolares será realizada com base nas necessidades existentes, através da adequação dos quadros para as escolas **compreendendo somente o ano letivo de 2021**.

**3.2.** A unidade escolar deverá adequar seu quadro funcional conforme o número de professores lotados ou designados, independentemente de estarem ocupando outra função de carreira, em exercício temporário em outra escola, programas ou projetos, em auxílio-doença ou readaptado e o número de turmas das etapas de ensino oferecidas onde os mesmos são detentores de cargo público.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaruna**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Gestão 2021-2024**

**3.3.** No caso de ocorrer excedência de professores na adequação do quadro realizado pela escola, a remoção temporária dos mesmos será por ofício, devendo quando envolver mais de um profissional, com a mesma carga horária em caráter definitivo, serem utilizados os seguintes critérios de desempate, que determinarão quem deverá ser removido.

- a) ter mais tempo de vida;
- b) maior número de filhos;

**3.4.** Os critérios de permanência para provimento das necessidades dos quadros das unidades escolares, estabelecidos no item 3.3, deste edital, considerarão, prioritariamente, a etapa de ensino, a disciplina e a jornada de trabalho em caráter definitivo do professor.

**3.5.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará na primeira quinzena de Fevereiro de 2021, o cronograma de remoção conforme oportunidades existentes nas unidades escolares.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** As inscrições para a Remoção Temporária serão realizadas online, com envio da documentação solicitada para email estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29/01/2021 à 04/02/2021.

**4.2.** A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I). O formulário de inscrição deve ser impresso, preenchido, assinado e anexado junto a seguinte documentação.

I - certidão de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Jaguaruna;

II - cópia dos títulos;

III - certidão expedida pelo Setor de Ponto atestando se houve falta injustificada no exercício de 2019 ou declaração do Diretor Escolar atestando, se for o caso;

IV - cópia documentos pessoais.

**4.3.** O formulário de inscrição e os documentos exigidos pelo presente Edital deverão ser enviados em anexo em PDF para o email: [ensino@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:ensino@jaguaruna.sc.gov.br) até 04/02/2021 para a validação da inscrição do candidato.

**4.4.** Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Tempo de serviço no cargo específico do Magistério Público Municipal;

II - Títulos;

III - Menor número de faltas injustificadas;



IV - Idade.

4.5. Os professores irão compor listagens, conforme a Área de atuação.

4.6. As elaborações das listagens obedecerão à seguinte ordem de critérios de classificação, disposto na Lei nº 1887, Art. 18-C, § 6º.

## **5 - DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará as listagens oficiais de classificação no dia **05 de fevereiro de 2021**, fixadas em mural na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br).

5.2. A contar da data de publicação das listagens, o professor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo II), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3. As listagens finais, após análise de eventual recurso, serão publicadas no dia **10 de fevereiro de 2021** em mural na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br).

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1. O tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Jaguaruna considerará o período compreendido entre a data do início do exercício até **31/12/2020**.

6.2. Os candidatos que possuírem 02 (dois) cargos efetivos no Município deverão realizar uma inscrição para cada cargo, com as informações e documentos inerentes a cada um.

6.3. Não será permitida realização de mudança temporária de localização no decorrer do ano, mesmo que surjam novas vagas.

6.4. O membro do magistério, que no processo de Remoção Temporária, prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.

6.5. Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente em especial a Lei Municipal nº1.887/2019, bem como as normas e procedimentos deste Edital.

6.6. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaruna**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Gestão 2021-2024**

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.8. A desistência ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará em sua desistência tácita.

6.9. A mudança temporária de localização poderá ser interrompida com o retorno do titular ao cargo, devendo, neste caso, o professor localizado temporariamente retornar à sua vaga de origem.

Jaguaruna, 27 de janeiro de 2021.

  
**MARIANE FRECCIA DOS ANJOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna

*Mariane Freccia dos Anjos*  
Secretária de Educação e Cultura  
Portaria nº 029/2021



**PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Professor(a): \_\_\_\_\_

Escola de lotação: \_\_\_\_\_

Escola de Remoção temporária \_\_\_\_\_

Disciplina ou Área/componente: \_\_\_\_\_

Carga Horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Jaguaruna/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela SME)**

Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses \_\_\_\_ dias.

Nível de Habilitação na área/disciplina específica: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



À Comissão do Processo de Remoção para Professores da Rede Municipal de Ensino -  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 2019:

Eu, \_\_\_\_\_;

Cargo/Emprego de Professor, inscrito (a) para o processo de Remoção Temporária de uma  
unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino, etapa de ensino/disciplina  
\_\_\_\_\_, venho requerer revisão do resultado.

**MOTIVO**

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**DESPACHO**

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao  
\_\_\_\_\_ da solicitação.

Jaguaruna, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão